

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00030 COM COTA RESERVADA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISCIPLINA NO  
ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 769/2011.

A Prefeitura Municipal de Paragominas através da Portaria nº. 05/2016 datado de 26 de Fevereiro de 2016 e publicado em 02 de Março de 2016, que nomeia Equipe de Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Departamento de Licitações, assinado pelo Prefeito Municipal de Paragominas, torna Público, a quem possa interessar que na Sala de Reuniões, em sua sede sito na Rua do Contorno, nº 1212 - Centro, nesta cidade, estará realizando o seguinte **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS/SERV. FEDERAIS.”**, observando as indicações precisas deste Edital, suas cláusulas e seus anexos:

**ABERTURA DO CERTAME: 03 DE MAIO DE 2016.**  
**HORÁRIO: 09:00h**

O certame inicia com o recebimento dos credenciamentos junto com os envelopes propostas e habilitações. Em seguida com abertura das propostas e lances verbais.

**CLÁUSULA I: DO ESTATUTO JURÍDICO:**

1.1 A licitação em referência será regida pela lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração Pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir.

**CLÁUSULA II: DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1 Este Pregão Presencial tem por objeto: para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS/SERV. FEDERAIS,”** conforme especificações em anexo, que passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição e/ou traslado.

2.2 São parte integrantes do presente Edital:

2.2.1 ANEXO I – MODELOS:

2.2.2 CARTA DE CREDENCIAMENTO – (art.4º, Inc.VII da Lei nº 10.520/2002)

2.2.3 Declaração de que a empresa está de acordo com as cláusulas do edital;

2.2.4 Declaração de Enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

2.2.5 Declaração que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos no Edital

2.2.6 Declaração do Menor;

2.2.7 Declaração de Responsabilidade;

2.2.8 ANEXO II – DEFINIÇÃO DOS ITENS, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DEFINIÇÃO DE COTAS;

2.2.9 PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

### CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

#### 3.1 EXERCÍCIO: 2016.

3.1.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
0701.08.122.0040.2.018 – OPERAC. DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
0701.08.122.0040.2.019 – MANUT. DAS POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL;
0701.08.122.0802.2.020 - OPERAC. DA NECROPÓLE/CEMITÉRIO
0701.08.241.0802.2.028 – MANUT. DO SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/RENASCER;
0701.08.243.0041.2.030 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
0701.08.243.0801.2.031 - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/CRIANÇA;
0701.08.243.0801.2.033 – MANUT. DO SERVIÇO E CONV. E FORT. DE VÍNCULO/NASCER E CRESCER;
0701.08.243.0802.2.034 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONV. E FORTAL. DE VÍNCULOS PROJovem;
0701.08.243.0802.2.035 – SERV. DE COMVIV. E FORTAL. DE VÍNCULO MENINO FELIZ;
0701.08.243.0802.2.039 – MANUT. DO SERV. E COMBATE AO ABUSO SEXUAL E DEMAIS VIOLÊNCIAS - CREAS
0701.08.244.0802.2.042 – Progr. DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE SUBS. INTORP. – CASA AMANHECER
0701.08.244.0802.2.043 – MANUT. DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
0701.08.244.0802.2.045 – MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS – PAIF
0701.08.244.0802.2.047 – MANUT. DE ABRIGOS DE CRIANÇAS ADOLESCENTES
0701.08.244.0803.2.049 – MANUT. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 – MAT. DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.14 – MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE DE RECURSO: FMAS, SCFV/RENASCER, SCFV/ADOLESCENTE, SCFV/CRIANÇA, SCFV/MENINO FELIZ, PISO BÁSICO FIXO(PAIF), IGD-PBF, PAC I/CRIANÇA ADOLESC. PFMC, ACESSUAS, IGD SUAS

### CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante neste Edital;

4.2 Cada licitante apresentar-se-á com UM REPRESENTANTE LEGAL devidamente munido de credencial, sendo o ÚNICO ADMITIDO a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada;

4.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

4.4 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

4.4.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

4.4.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

- 4.4.3 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.4.4 Possuírem em seu contrato social finalidade incompatível com o objeto do pregão.
- 4.4.5 Cujos quadros sociais possuam sócios que integrem quadros sociais de outros licitantes que na condição de majoritário ou minoritário.

**CLÁUSULA .V – DO CREDENCIAMENTO: (DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES).**

5.1 A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital;

5.2 Antes do início da sessão, na parte **exterior** dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame **DEVERÃO APRESENTAR-SE PARA CREDENCIAMENTO** junto ao (a) Pregoeiro (a) devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000) que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3 O CREDENCIAMENTO far-se-á com as seguintes exigências:

5.3.1 Em sendo **SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE** da empresa proponente deverá apresentar:

5.3.1.1 Cópia do respectivo **ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES** ou ainda **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO ACOMPANHADO DA CONSOLIDAÇÃO** do mesmo, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3.1.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG) ou CNH e CPF DOS **SÓCIOS, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE** da empresa proponente;

5.3.2 Em caso de **REPRESENTANTE**:

5.3.2.1 Além das cópia dos documentos mencionados no subitem 5.3.1.1 e 5.3.1.2, deverá apresentar também instrumento **PÚBLICO OU PARTICULAR DE PROCURAÇÃO** ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO** (Ver modelo no Anexo I) com firma reconhecida, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

5.3.2.2 Cópia do documento oficial de identidade: RG ou CNH e CPF do representante;

**5.4 DECLARAÇÕES – APRESENTAR EM ORIGINAL:**

5.4.1 **DECLARAÇÃO** de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas do Edital;

5.4.2 **DECLARAÇÃO** de Enquadramento em Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.4.3 **DECLARAÇÃO** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

5.4.4 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticadas por membro da equipe de apoio do Pregão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

**5.5 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

5.5.1 Nas contratações públicas da união, dos estados e dos municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional,

a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº. 123/2006.

5.5.2 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/ REENQUADRAMENTO expedida pela junta comercial do Estado onde fique demonstrada e comprovada a sua atual condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme art.8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC.

5.5.3 De acordo com o que determina o Art. 39 da Lei Municipal nº 769/2011 e Lei Complementar 123/2006 Lei Federal 147/2014, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor estimado do objeto a que se refere este edital, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Local ou Regional. Para viabilizar a aplicabilidade do percentual a que se referem esses dispositivos legais, os itens serão segregados em planilhas, constituindo-se dos anexos.

#### **CLÁUSULA VI – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PRES E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

6.1 Os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes SEPARADOS, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

6.1.1 ENVELOPE Nº. 1: PROPOSTA DE PREÇOS;

6.1.2 ENVELOPE Nº. 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.3 OS ENVELOPES DEVERÃO CONTER, EM SUAS PARTES EXTERNAS, OS SEGUINTE DIZERES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES

✓ PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00030

✓ RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)      ENVELOPE Nº. 02 (HABILITAÇÃO)

6.1.4 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes Propostas e Documentação, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

#### **CLAUSULA VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

7. 1.1 A Proposta deverá conter Planilha com Preço Unitário dos Itens, Preço Total e Valor Global da Proposta, expressos em reais, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2 A proposta deve apresentar as características dos produtos/materiais a serem adquiridos, de forma clara e precisa, indicando marca, tipo, procedência e demais dados pertinentes, em conformidade com o objeto que foi solicitado;

7.3 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, por ventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos/materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

7.5 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos/materiais em discordância com as características definidas no edital.

7.7 As empresas participantes terão ainda que **APRESENTAR PROPOSTA EM ARQUIVO TIPO PLANILHA DO MICROSOFT OFFICE EXCEL 97 – 2003**, que deverá ser preenchida conforme proposta escrita (itens acima), inclusive com os mesmos valores e marcas, **NÃO PODENDO SER ALTERADA A ESTRUTURA DO ARQUIVO E NÃO RENOMEÁ-LO** para que estes possam ser importados direto ao sistema. **O ARQUIVO DEVE SER SALVO EM DISPOSITIVO MÓVEL (PEN DRIVE, CD e outros) e ENTREGUE** junto ao envelope proposta escrita;

7.8 O arquivo para preenchimento item 7.7 será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, no momento da retirada do edital;

7.9 O dispositivo móvel é de inteira responsabilidade da licitante;

7.10 Finalizada a sessão a licitante poderá solicitar o dispositivo ao pregoeiro, que entregará mediante protocolo;

7.11 A apresentação da proposta em arquivo **NÃO DESOBRIGARÁ** a empresa em apresentar proposta escrita, devendo ser apresentada de ambas as formas;

7.12 A não apresentação da proposta conforme item 7.7 poderá ocasionar **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas;

7.13 **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:** com base no art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93:

7.13.1 Quando apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com execução do objeto;

7.13.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda proposta que apresentar valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

7.13.3 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a (70% setenta por cento) do valor orçado pela Administração;

7.13.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas, livre das causas referidas na condição anterior;

#### **CLÁUSULA VIII - DAS AMOSTRAS:**

8.1 As **amostras** dos produtos/materiais (conforme indicado no Anexo II) serão impostas somente aos licitantes provisoriamente classificados em **1º LUGAR NO CERTAME** e ocorrerá **IMEDIATAMENTE** após a conclusão da fase de lances verbais, através de **folder/catálogos ou material in loco**, que serão analisadas, aprovadas ou reprovadas por servidor desta Prefeitura, mediante a emissão de relatório sobre resistência e durabilidade procedimento que constará na ata do pregão, observadas as determinações contidas nos incisos 12º e 13º do Art. 4º da Lei 10.520/2002 c/c Art. 30 da Lei 8.666/93 e Acórdão 1.598/2006 (TCU).

#### **CLÁUSULA IX – DA SESSÃO DO PREGÃO:**

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital;

- 9.2 Os envelopes deverão ser entregues, com os documentos de credenciamento (conforme Cláusula VI do Edital);
- 9.3 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 9.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital.
- 9.5 Concluída a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.6 O Pregoeiro (a), imediatamente após a análise da proposta e fase de lance, solicitará amostra ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para a verificação da compatibilidade com as especificações descritas no anexo II do edital e a conseqüente aceitação da proposta;
- 9.7 A amostra será realizada através de **folder/catálogos ou material in loco** para avaliação de qualidade dos produtos/materiais quanto à resistência, qualidade e outros;
- 9.8 A qualquer momento a Prefeitura Municipal de Paragominas poderá solicitar testes de qualidade por especialistas aos produtos/produtos/materiais de qualidade duvidosa;
- 9.9 As empresas que tiverem suas amostras reprovadas/desclassificadas não poderão substituir a mesma por outro produto;
- 9.10 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega da amostra fora das especificações prevista neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada;
- 9.11 No caso de não aceitação do produto ou reprovação das amostras, a equipe técnica analisará a proposta dos licitantes subseqüentes conforme fase de lance/classificação e procederá também o pedido das amostras conforme ANEXO II;
- 9.12 Após a fase das amostras a equipe técnica procederá uma decisão que será registrada em Ata;
- 9.13 Após a decisão de classificação ou não dos itens analisados, o Pregoeiro passará para a fase de habilitação e continuidade do processo licitatório.

#### **CLÁUSULA X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

- 10.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 10.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço do certame e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e não superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555/2000;
- 10.3 Se nenhuma proposta for apresentada na Cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica permitido que os representantes das outras empresas participantes e devidamente habilitadas que, sendo os fins e objetivos constantes de seus atos constitutivos ou estatutos compatíveis com o objeto da Licitação e estando devidamente comprovado, poderão apresentar novas propostas para os itens da Cota Reservada, dando continuidade aos procedimentos do Certame e seu resultado ser registrado em Ata e publicação no Diário Oficial.
- 10.4 Os interessados deverão apresentar novo envelope de proposta para apenas os itens que da Cota Reservada forem dados como **DESERTOS**.
- 10.5 Ocorrendo a situação apontada no item 10.3 deste Edital, deverão ser respeitadas todas as fases previstas neste documento editalício, uma vez que se realiza uma fase do processo de seleção do vencedor por menor preço.
- 10.6 Ocorrendo novamente o item “deserto” a Administração Pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93

10.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 10.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto;

10.9 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão;

10.10 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

10.11 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores bem como valores considerados INEXEQUÍVEIS (inferiores a 70% do valor orçado pela Administração);

10.12 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.13 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para aquisição objeto deste certame;

10.14 O (a) Pregoeiro (a) com vistas a redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor;

10.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.16 A decisão da equipe técnica na fase de análise das amostras na sessão do Pregão que será registrada em ata, sendo será utilizada como critério de classificação;

10.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor;

10.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

10.19 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.20 **NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS**, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

10.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes;

10.22 A manifestação da intenção de interpor recursos será feita ao final da sessão caso haja interesse, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

10.23 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo;

10.24 **Não será motivo de desclassificação**, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.



## **CLÁUSULA XI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1 As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação.

11.2 Os documentos Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Equipe de Apoio de Pregão, exceto as certidões emitidas via internet que deverão ser originais.

11.3 Os documentos requeridos para análise na fase de habilitação deverão ser entregues em ORDEM na FORMA ENCADERNADA/GRAMPEADA, de acordo com os itens e subitens deste Edital.

### **11.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.4.1 Documentação dos Sócios ou diretores (Cópias do R.G e CPF);

11.4.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.4.3 Cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social e alterações ou ainda o Contrato de Constituição acompanhada da consolidação da mesma devidamente registrados. Em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

11.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

11.3.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

11.4.1 Prova de que a empresa possui atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha fornecido os produtos/materiais com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

### **11.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.5.1 BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), calculado e demonstrado pela fórmula:  $ILC=AC/PC$ , ONDE: ILC: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE; AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL;

11.5.2 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

11.5.3 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.5.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima);

a) Publicada em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada;

b) Autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.5.3.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.5.3.3 Sociedade criada no exercício em curso:




a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.5.4 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.5.5 As empresas obrigadas a utilizar a ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL a partir de 1º de Janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu Balanço Contábil até Junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (Instrução Normativa) 787 de 19 de Outubro de 2007;

11.5.6 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (EMISSÃO COM DATA ATÉ 180 (Cento e oitenta) dias ANTERIOR A DATA DA ABERTURA DO CERTAME).

11.5.7 Prova de que a empresa possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global ganho em licitação totalmente integralizado;

11.5.8 Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte estão dispensadas da apresentação do balanço na forma da lei, devendo apresentar apenas o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

### 11.6 HABILITAÇÃO FISCAL:

11.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.6.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC) nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;

11.6.3 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade, conforme for o caso;

11.6.4 FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.6.5 ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;

11.6.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;

11.6.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

### 11.7 REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.7.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais, bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTANDO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011.

11.7.2 Os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples, mas desde que apresentadas junto com as originais para serem autenticadas por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas (Art.32 – Lei 8666/93), exceto as certidões emitidas via internet que deverão ser originais;

11.7.3 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto a certidão de falência e concordata, Atestado de Capacidade Técnica e Declaração Expedida pela Junta Comercial.

11.7.4 Serão aceitas as certidões de Regularidade positiva com efeito negativa, haja vista a exigibilidade suspensa do débito. A Certidão de Débitos Municipais deve estar regular;



### 11.8 DECLARAÇÕES – APRESENTAR EM ORIGINAL:

11.8.1 As licitantes deverão apresentar ainda a declaração de que a firma não possui em seu QUADRO PERMANENTE MENORES, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº. 20/98. XXXIII – Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

11.8.2 Declaração que a empresa assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou produtos/materiais que causar a essa Prefeitura, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

### 11.9 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR:

11.9.1 Em nome da licitante, e preferencialmente com número do CNPJ e com endereço respectivo;

11.9.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.9.3 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

11.9.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da licitante;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes, matriz e filiais, com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9.5 Os documentos mencionados acima NÃO PODERÃO ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

11.9.6 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, como parte integrantes do processo;

11.9.7 Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado;

### CLÁUSULA XII – DA PROPOSTA FINAL

12.1 A proposta vencedora só será Adjudicada/Homologada, quando a empresa vencedora apresentar ao Pregoeiro a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período, estará automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com a oferta subsequente.

### CLÁUSULA XIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas;

13.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000. Demais informações poderão ser obtidas na PMP, Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, no horário de 08:00hs às 11:50h e de 14:00h às 17:00h;

13.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

### CLÁUSULA XIV – DOS RECURSOS:

14.1 Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para juntar

memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. As manifestações recursais deverão ser encaminhadas em original ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paragominas para o seu devido registro;

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

14.5 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

14.7 Quando o licitante se ausentar antes do término da Ata e da sessão, entregara ao Pregoeiro uma declaração de desistência, informando estar ciente das conseqüências deste ato, uma vez preclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em ata.

#### **CLÁUSULA XV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

15.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas;

15.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço;

15.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado;

15.4 Depois de declarado como vencedor, o licitante quando convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis à comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, localizada à Rua do Contorno nº 1212 – Centro, para assinatura do contrato;

15.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

15.6 A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Ato Convocatório.

#### **CLÁUSULA XVI - DO CONTRATO:**

16.1 As obrigações decorrentes da Licitação constarão em Contrato Bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste Edital e na proposta da vencedora.

16.2 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas;

**16.3 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (E-CNPJ) para assinatura do contrato através de arquivo digital. A assinatura digital NÃO DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do contrato escrito.**

16.4 O prazo do referido contrato será a partir da contratação até 31 de dezembro de 2016.

16.5 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.6 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta

Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas;

**16.7 FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:**

16.7.1 Os itens constantes no presente Edital;

16.7.2 O presente Edital;

16.7.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado;

16.8 Para eventuais serviços não previstos ou extracontratuais, os preços unitários serão fixados mediante acordo entre as partes.

16.9 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito às penalidades previsto na Lei.

**CLÁUSULA XVII – DAS PENALIDADES:**

17.1 Os licitantes participantes deste certame, que não cumprirem o estabelecido no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, estarão sujeitos à penalidades neles previstas.

17.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

17.3 No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita às penalidades seguintes:

17.3.1 Advertência por escrito;

17.3.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos produtos/materiais não entregues sem justa causa;

17.3.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

17.3.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com esta municipalidade;

17.3.5 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

17.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

**CLÁUSULA XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**18.1 DA CONTRATANTE:**

18.1.1 Efetuar os pagamentos dos produtos/materiais solicitados, contendo no mínimo, 02 assinaturas dos indicados a seguir: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretária Municipal de Assistência Social e Diretora do Departamento Financeiro da SEMAS. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar de Nota Fiscal) ao quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art 62 a 63 da Lei 4.320/64.

18.1.2 Quanto à emissão de notas fiscais, deverão ser emitidas imediatamente de acordo com a entrega executada.

**18.2 DA CONTRATADA:**

18.2.1 Executar fielmente a entrega dos produtos/materiais nas quantidades e especificações apresentadas, em acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

18.2.2 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou produtos/materiais que porventura venha causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes,



sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos

#### **CLÁUSULA XIX – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

19.1 Atender as necessidades dos programas e Projetos/Serviço Federal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

20.1.2 Advertência;

20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Municipalidade por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

20.2 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

20.3 As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Paragominas.

#### **CLÁUSULA XXI – DA VIGÊNCIA, ENTREGA E PAGAMENTO:**

##### **21.1 DA VIGÊNCIA:**

21.1.1 A vigência do Contrato será a partir da contratação até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

##### **21.2 ENTREGA:**

21.2.1 Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sito a Praça Cleodoval Gonçalves, s/n – Bloco I – Bairro Cidade Nova (entre a Rua Bacabal e Rua Santa Inês) Cep 68625-410 – Paragominas/Pa, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável do Departamento Financeiro da Secretaria de Assistência Social.

21.2.2 A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, no caso de empresas localizadas no estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados.

##### **21.4 DO PAGAMENTO:**

21.4.1 Efetuar os pagamentos dos produtos/materiais solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice – Prefeito, Secretária Municipal de Assistência Social e Diretora do Departamento Financeiro da SEMAS. Deve – se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal).

21.4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Solicitação que será realizada através de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS com autorização do Sr. Prefeito Municipal.

21.4.3 O licitante vencedor deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito

em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

### **21.5 DA GARANTIA:**

21.5.1 O contratado prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os produtos/materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrido sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

21.5.3 A garantia inclui a substituição dos produtos/materiais defeituosos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a prefeitura de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

21.5.4 Fica o contratado desobrigado de qualquer garantia sobre os produtos/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas;

### **CLÁUSULA XXII – FISCALIZAÇÃO:**

22.1 A contratante fiscalizará os materiais/produtos fornecidos pelo contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato;

22.2 Com relação à qualidade será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social e caso não esteja nos padrões exigidos para consumo, os materiais/produtos serão devolvidos;

22.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos objeto deste contrato, a contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizará a execução do contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

22.4 Fica nomeada através da PORTARIA Nº 006/2015, datada de 23 de Março de 2015 e Publicado em 25 de Março de 2015, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a: aquisição de bens, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social determina a partir desta data a servidora: ZULENE DE CARVALHO AMORIM (RG. Nº 1.467.572-SSP/PA) - Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

### **CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

23.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2 Das reuniões de abertura e julgamento da PROPOSTA E HABILITAÇÃO lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.

23.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

23.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

23.3.2 Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

23.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

23.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.6 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

23.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas;

23.8 Após a fase de lances verbais haverá um prazo de 48 horas para apresentação da nova proposta de preços, em seguida a homologação, assinatura de contratos e entrega dos produtos/materiais;

23.9 Fica eleito o Foro da Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

#### **CLÁUSULA XXIV – DOS CASOS OMISSOS:**

24.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro, observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas-Pa, 14 de Abril de 2016.



**GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRO



**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00030 COM COTA RESERVADA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISCIPLINA NO  
ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 769/2011.

ANEXO I  
MODELOS DE DECLARAÇÕES  
CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(Em papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao Pregoeiro (a)  
Ref. PREGÃO - Nº 9/2016-00030

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa (nome) \_\_\_\_\_ e CNPJ) \_\_\_\_\_ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

**Observação Importante:** A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

-----  
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ESTÁ DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO  
EDITAL (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref. PREGÃO – Nº 9/2016-00030

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal, o sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de que a empresa está de acordo com as cláusulas do Edital.  
CIDADE/UF, DD de MMMM DE 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ/MF da empresa  
Assinatura do responsável da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00030 COM COTA RESERVADA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISCIPLINA NO  
ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 769/2011.

ANEXO I  
MODELOS DE DECLARAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA ou EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Em papel timbrado da empresa)

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 7 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(data)

(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.

-----  
MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)  
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(Em papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro (a)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2016-00030

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/201X-00030 COM COTA RESERVADA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISCIPLINA NO  
ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 769/2011.

MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

(Em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201\_\_.

Carimbo CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou produtos/materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201\_\_.

Carimbo CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00030 COM COTA RESERVADA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISCIPLINA NO  
ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 769/2011.

OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENER OS PROGRAMAS E PROJETOS/SERV. FEDERAIS.”**

PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	AMOSTRAS	COTA RESERVADA DE 25% PARA ME e EPP
1	EXTENSÃO DE 10 MTS - TIPO TRIPOLAR		1,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
2	PILHA AA PEQUENA 1.5V <i>Especificação: PACOTE COM 4 UNIDADES</i>		30,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	SIM
3	PILHA AAA PEQUENA <i>Especificação: PACOTE COM 4 UNIDADES</i>		28,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	SIM
4	PILHA RECARREGÁVEL AA C/2		10,000	PAR	SEM AMOSTRAS	SIM
5	CONDICIONADOR PARA CABELOS 350ML		24,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
6	DESODORANTE LÍQUIDO 90ML		24,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
7	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE 50ML ROLLON		24,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
8	LIMPA ALUMINIO 500ML		96,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
9	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 UNIDADES		92,000	FARDO	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
10	SABONETE INFANTIL 80 GR		60,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
11	SABONETE 90G		216,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
12	SHAMPOO P/ CABELO 350ML - NEUTRO <i>Especificação: todos os tipos de cabelos</i>		24,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
13	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G <i>Especificação: PACOTE COM NO MINIMO 20 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 9KG</i>		192,000	PACOTE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
14	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M <i>Especificação: PACOTE COM 08 UNIDADES</i>		192,000	PACOTE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
15	DETERGENTE NEUTRO CX C/24X500ML		55,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
16	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA 40G		660,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
17	SACO P/ LIXO 100 LTS <i>Especificação: PCT C/ 05 UND</i>		1104,000	PACOTE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
18	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO <i>Especificação: c/ cabo plastico</i>		216,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
19	ESPONJA DUPLA FACE - LAVA LOUÇAS C/60 UND		10,000	FARDO	SEM AMOSTRAS	SIM
20	AMACIANTE (LITRO)		120,000	LITRO	SEM AMOSTRAS	SIM
21	ALCOOL 92.8º C/12 - 1000ML (CX)		33,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
22	ESCOVA LAVAR ROUPA -MADEIRA		72,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
23	ÁGUA SANITÁRIA 12X1000ML (CAIXA)		95,000	CAIXA	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
24	SABÃO PÓ 24X500GR		37,000	CAIXA	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
25	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO <i>Especificação: pacote com 12 unidades</i>		56,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	SIM
26	ESPONJA DE AÇO FRD C/14 PCT EMBALAGEM 60GRAMAS		20,000	FARDO	SEM AMOSTRAS	SIM

27	INSETICIDA SPRAY S/CHEIRO <i>Especificação : com 300ml.</i>	144,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
28	COLÔNIA INFANTIL LAVANDA SUAVE 200ML	24,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
29	NAFITALINA 50G <i>Especificação : nafitalina em bolas pacote com 50 gramas</i>	168,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	SIM
30	LUSTRA MÓVEIS (BRILHO SECO) 500G	302,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
31	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P	192,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	SIM
32	LIMPEZA PESADA C/12 500ML	38,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
33	ESCOVA P/VASO SANITARIO C/ DEPÓSITO	70,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
34	ESCOVA DENTAL - INFANTIL (CEDAS MACIAS C/ PROTETOR)	12,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
35	ESCOVA DENTAL ADULTO <i>Especificação : dura</i>	24,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
36	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	12,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
37	CREME P/ PENTEAR 300ML	12,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
38	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	6,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
39	BACIA PLASTICA 20 LT GRANDE	6,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
40	BACIA PLASTICA 30 LT GRANDE	6,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
41	CESTO P/ LIXO TELADO REDONDO 10 LTS	33,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
42	DESINFETANTE CX. 12X1000ML	87,000	CAIXA	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
43	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45X70	444,000	UNIDADE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
44	SABAO EM BARRA C/10 PCT	27,000	CAIXA	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
45	FLANELA 30X50 CM FARDO C/ 12 UND	29,000	FARDO	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
46	SACO P/LIXO 15 LTS <i>Especificação : C/ 20 UND</i>	1248,000	PACOTE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
47	SODA CAUSTICA 01KG	66,000	QUILO	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
48	CREME DENTAL 90GR (PCT C/ 12UND)	4,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	SIM
49	LUVAS PARA LIMPEZA MULTIUSO <i>Especificação : cano longo</i>	144,000	PAR	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	SIM
50	ESPANADOR DE TETO <i>Especificação : de sisal, c/ cabo de madeira 2 mts</i>	36,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
51	ESCOVÃO DE PIAÇAVA C/ CABO	60,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
52	VASSOURAO DE NYLON COM CABO <i>Especificação : Cepa de polietileno, cerdas de sintéticas (nylon),acompanha cabo, medindo 37,5 cm, 05 fileira, tipo garí,tamanho 370x63x90mm, referencia: 335-10</i>	60,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
53	CESTO TELADO P/ LIXO C/ TAMPÁ 60L	29,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
54	RODO DE PLÁSTICO 30CM C/ CABO	144,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
55	PENTE DE PLASTICO <i>Especificação : c/ dentes longos e espaçados c/ cabo de plástico</i>	24,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
56	PÁ P/ LIXO COM CABO DE MADEIRA TAM:60CM	72,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
57	ABSORVENTE C/ ABAS PCT C/ 08 UNIDADES	48,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	SIM
58	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO <i>Especificação : Antigerme, caixa com 150 unidades</i>	12,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
59	DESODORIZADOR DE AR CX C/ 12 UND 400 ML 277 GRAMAS	13,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
60	CERA LIQUIDA INCOLOR C/12 <i>Especificação : frasco c/ 750ml</i>	19,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
61	CERA LIQUIDA AMARELA C/12 <i>Especificação : frasco c/ 750ml</i>	19,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
62	RODO PLÁSTICO 60CM C/ CABO	60,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
63	TONNER CB540A – BLACK	5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
64	TONER CB435A	8,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
65	TONER CB541A	5,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
66	TONER CB543A	5,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
67	TONER CB542A	5,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
68	TONNER Q5949A	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
69	TONER CE 285A/85A M1132	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
70	TONNER CE278A	15,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
71	TONER K409S-PRETO	5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM

72	TONER C409S-AZUL		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
73	TONER M409S-MAGENTA		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
74	TONER Y409S-YELLOW		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
75	TONNER CE505A		30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
76	TONER - REF: Q6000A <i>Especificação : Tonner para Impressora HP Laserjet N2600 - Cor: Preto</i>		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
77	TONER - REF: Q6001A <i>Especificação : Toner para Impressora Laserjet Color-HP 2600 - Cor: Ciano</i>		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
78	TONER - REF: Q6002A <i>Especificação : Toner para Impressora HP Laserjet 2600 - Cor: Yellow</i>		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
79	TONER - REF: Q6003A <i>Especificação : Toner para Impressora HP Laserjet 2600 - Cor: Magenta</i>		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
80	CARTUCHO C8727-A		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
81	CARTUCHO COLORIDO 8728A UN		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
82	CARTUCHO CC640W		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
83	CARTUCHO CC643W		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
84	CARTUCHO CH561H PRETO Nº122		10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
85	CARTUCHO CH562H COLORIDO Nº122		10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
86	CARTUCHO C9361		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
87	CARTUCHO C9362		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
88	TONNER CF 280A		20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
89	TONER 83A		96,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
90	TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1025 AMARELO CE312A		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
91	TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1025 AZUL CE311A		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
92	TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1025 PRETO CE310A		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
93	TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1025 VERMELHO CE313A		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
94	TAMBOR DE IMAGEM CE 314A		5,000	UNIDADE	NÃO SERÁ LICITADO	NÃO SERÁ LICITADO
95	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L555 T6641		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
96	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L555 T6642		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
97	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L555 T6643		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
98	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L555 T6644		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
99	CARTUCHO 122 PARA IMPRESSORA HP - COLORIDO <i>Especificação : ferencia: CH564H</i>		5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
100	ELASTICO BRANCO Nº 10 <i>Especificação : c/100mts fino</i>		2,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
101	ELASTICO Nº 30 <i>Especificação : com 100mts largo</i>		2,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
102	FITA DE CETIM Nº 10 COR AMARELO <i>Especificação : c/ 10 mts</i>		18,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
103	FITA DE CETIM Nº 10 COR AZUL <i>Especificação : c/ 10 mts</i>		18,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
104	FITA DE CETIM Nº 10 LARANJA <i>Especificação : c/ 10 mts</i>		18,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
105	FITA DE CETIM Nº 10 COR LILAS <i>Especificação : c/ 10 mts</i>		18,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
106	FITA DE CETIM Nº 10 COR VERMELHO <i>Especificação : c/ 10 mts</i>		18,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
107	FITA DE CETIM COR AMARELO Nº 10 <i>Especificação : PEÇA C/ 10MTS</i>		15,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
108	FITA DE CETIM Nº 10 COR BRANCO <i>Especificação : c/10mts</i>		13,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
109	RENDINHA Nº08		300,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
110	TECIDO CHITA FLORIDA <i>Especificação : 1,40mt largura</i>		100,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
111	TECIDO HELANCA 1,40MT LARGURA CORES DIVERSAS		300,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
112	TECIDO SUPLEX AMARELO <i>Especificação : 1,40mt largura</i>		90,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
113	TECIDO SUPLEX AZUL ROYAL <i>Especificação : 1,40mt largura</i>		180,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM

114	TECIDO SUPLEX LARANJA <i>Especificação : 1,40mt largura</i>	90,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
115	TECIDO SUPLEX ROSA PINK <i>Especificação : 1,40mt largura</i>	90,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
116	TECIDO SUPLEX VERDE <i>Especificação : 1,40mt largura</i>	90,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
117	TECIDO SUPLEX VERMELHO <i>Especificação : 1,40mt largura</i>	90,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
118	TECIDO TULE GROSSO COR BRANCO <i>Especificação : 2,80mt largura</i>	90,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
119	TECIDO TULE GROSSO AMARELO <i>Especificação : 2,80mt largura</i>	60,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
120	JUTA CRUA 100% FIBRA DE JUTA CRUA	5,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
121	TECIDO FELTRO BRANCO <i>Especificação : com 1,40mt de largura</i>	7,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
122	TECIDO FELTRO PRETO <i>Especificação : com 1,40mt de largura</i>	7,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
123	TECIDO FELTRO VERDE <i>Especificação : com 1,40mt de largura</i>	7,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
124	TECIDO FELTRO VERMELHO <i>Especificação : com 1,40mt de largura</i>	7,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
125	MANTA ACRÍLICA <i>Especificação : 45 CM X 33 CM; 1 CM DE ESPESURA MT</i>	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
126	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS <i>Especificação : 1,40mt largura</i>	150,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
127	TECIDO SUPLEX ROSA CLARO <i>Especificação : 1,40mt largura</i>	30,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
128	FITA DE CETIM Nº 05 COR VERMELHO <i>Especificação : peça c/ 10mts</i>	3,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
129	FITA DE CETIM Nº 05 COR DOURADA <i>Especificação : PEÇA C/ 10 MTS</i>	1,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
130	FITA DE CETIM Nº 10 COR PRATA <i>Especificação : PEÇA C/ 10 MTS</i>	3,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
131	FITA DE CETIM Nº 10 COR ROSA <i>Especificação : c/ 10mts</i>	3,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
132	SAPATILHA SINTÉTICA COR ROSA Nº 37 <i>Especificação : p/ ballet</i>	10,000	PAR	SEM AMOSTRAS	SIM
133	SAPATILHA SINTÉTICA COR ROSA Nº 38 <i>Especificação : p/ ballet</i>	10,000	PAR	SEM AMOSTRAS	SIM
134	REDE BALLEE PARA CABELO COR PRETO	150,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
135	TECIDO CETIM AMARELO <i>Especificação : com 1,40m de largura</i>	60,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
136	TECIDO CETIM VERDE – BANDEIRA <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	60,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
137	TECIDO CETIM VERDE – CANA <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	60,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
138	TECIDO CETIM ROSA CLARO <i>Especificação : 1,40mt largura</i>	110,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
139	TECIDO CETIM LILAS <i>Especificação : 1,40mt largura</i>	60,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
140	TECIDO HELANQUINHA BRANCO <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
141	TECIDO HELANQUINHA PRETA <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
142	TECIDO HELANQUINHA VERMELHA	20,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
143	TNT CORES DIVERSAS	250,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
144	FITA DE CETIM Nº 05 COR LARANJA <i>Especificação : peça c/ 10mts</i>	2,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
145	FITA DE CETIM Nº 05 COR LILAS <i>Especificação : peça c/ 10mts</i>	2,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
146	FITA DE CETIM Nº 05 COR ROSA PINK <i>Especificação : peça c/ 10mts</i>	2,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
147	FITA DE CETIM Nº 05 COR ROSA <i>Especificação : peça c/ 10mts</i>	2,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
148	FITA DE CETIM Nº 05 COR AZUL <i>Especificação : peça c/ 10mts</i>	2,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
149	FITA DE CETIM Nº 05 COR AMARELO <i>Especificação : peça c/ 10mts</i>	2,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
150	FITA DE CETIM Nº 05 COR BRANCO <i>Especificação : peça c/ 10mts</i>	2,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
151	JUTA CRUA NÃO SINTÉTICA <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	20,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
152	LÃ 40GR COR PRETA 100% ACRILICO Nº3/6	5,000	UNIDADE	NÃO SERÁ LICITADO	NÃO SERÁ LICITADO
153	MEIA CALÇA MALHA ROSA CLARO COM PÉ GI	50,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
154	MEIA CALÇA MALHA ROSA CLARO COM PÉ PA	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
155	MEIA CALÇA MALHA ROSA CLARO COM PÉ MA	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
156	MEIA CALÇA MALHA ROSA CLARO COM PÉ GA	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
157	MEIA CALÇA MALHA ROSA CLARO COM PÉ GG	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM

158	MEIA CALÇA MALHA ROSA CLARO COM PÉ PI	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
159	MEIA-CALÇA ARRASTÃO COR PRETA MA	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
160	SAPATILHA SINTETICA COR ROSA Nº 30 <i>Especificação : p/ ballet</i>	10,000	PAR	SEM AMOSTRAS	SIM
161	SAPATILHA SINTETICA COR ROSA Nº 31 <i>Especificação : p/ ballet</i>	10,000	PAR	SEM AMOSTRAS	SIM
162	SAPATILHA SINTETICA COR ROSA Nº 32 <i>Especificação : p/ ballet</i>	10,000	PAR	SEM AMOSTRAS	SIM
163	SAPATILHA SINTETICA COR ROSA Nº 33 <i>Especificação : p/ ballet</i>	10,000	PAR	SEM AMOSTRAS	SIM
164	SAPATILHA SINTETICA COR ROSA Nº 34 <i>Especificação : p/ ballet</i>	10,000	PAR	SEM AMOSTRAS	SIM
165	SAPATILHA SINTETICA COR ROSA Nº 35 <i>Especificação : p/ ballet</i>	10,000	PAR	SEM AMOSTRAS	SIM
166	SAPATILHA SINTETICA COR ROSA Nº 36 <i>Especificação : p/ ballet</i>	10,000	PAR	SEM AMOSTRAS	SIM
167	TECIDO CETIM BRANCO <i>Especificação : 1,40mt largura</i>	100,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
168	TECIDO CETIM VERMELHO <i>Especificação : 1,40mt largura</i>	100,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
169	TECIDO CETIM ROSA PINK <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
170	TECIDO CETIM AZUL ROYAL <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	60,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
171	TECIDO EM ALGODÃO LISO <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	30,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
172	TECIDO FELTRO AMARELO <i>Especificação : com 1,40mt de largura</i>	5,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
173	TECIDO FELTRO AZUL <i>Especificação : com 1,40mt de largura</i>	5,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
174	TECIDO FELTRO LARANJA <i>Especificação : com 1,40mt de largura</i>	5,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
175	TECIDO HELANQUINHA VERDE <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	20,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
176	TECIDO HELANQUINHA AMARELA <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	20,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
177	TECIDO HELANQUINHA AZUL ROYAL <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	20,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
178	TECIDO HELANQUINHA ROSA PINK <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	20,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
179	TECIDO ORGANZA CRISTAL ROSA PINCK <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	60,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
180	TECIDO ORGANZA CRISTAL BRANCA	60,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
181	TECIDO OXFORD BRANCO <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	30,000	METRO	NÃO SERÁ LICITADO	NÃO SERÁ LICITADO
182	TECIDO OXFORD PRETO <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	30,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
183	TECIDO PAETE DOURADO <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
184	TECIDO PAETE PRATA <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
185	TECIDO PAETE PRETO <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
186	TECIDO PAETE ROSA PINK <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
187	TECIDO PAETE VERMELHO <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
188	TECIDO POPELINE ESTAMPADO <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	30,000	METRO	NÃO SERÁ LICITADO	NÃO SERÁ LICITADO
189	TECIDO PAETE AZUL TURQUEZA <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
190	TECIDO ORGANZA CRISTAL AZUL CLARO <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	60,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
191	COLLANT INFANTIL REGATA COM DECOTE – P <i>Especificação : cor. rosa escuro tam p</i>	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
192	COLLANT INFANTIL REGATA COM DECOTE – M <i>Especificação : cor. rosa escuro, tam médio</i>	40,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
193	COLLANT INFANTIL REGATA COM DECOTE – G <i>Especificação : cor. rosa escuro, tam g</i>	40,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
194	COLLANT MEIA MANGA COM DECOTE – PP <i>Especificação : Cor rosa escuro, tam pp</i>	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
195	COLLANT MEIA MANGA COM DECOTE – P <i>Especificação : cor rosa escuro, tam p</i>	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
196	COLLANT MEIA MANGA COM DECOTE – M <i>Especificação : cor. rosa escuro, tam m</i>	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
197	COLLANT MEIA MANGA COM DECOTE – G <i>Especificação : cor. rosa escuro, tam g</i>	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
198	SAIA INFANTIL EM HELANCA PARA BALLETT – PP <i>Especificação : cor branca tam PP infantil</i>	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
199	SAIA INFANTIL EM HELANCA PARA BALLETT – P <i>Especificação : cor. branca, tam p infantil</i>	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
200	SAIA INFANTIL EM HELANCA PARA BALLETT – M <i>Especificação : cor branca, tam M infantil</i>	40,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM

201	SAIA INFANTIL EM HELANCA PARA BALLET – G <i>Especificação : cor branca, tam G infantil</i>	40,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
202	SAIA EM HELANCA PARA BALLET – P <i>Especificação : cor branca</i>	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
203	SAIA EM HELANCA PARA BALLET – M <i>Especificação : cor branca</i>	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
204	SAIA EM HELANCA PARA BALLET – G <i>Especificação : cor branca</i>	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
205	AGULHA DE MÃO Nº03 <i>Especificação : PACOTE C/ 10 UND</i>	8,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	SIM
206	AGULHA P/ MAQUINA Nº 16 <i>Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES</i>	6,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	SIM
207	LINHA MEADA Nº 227	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
208	LINHA MEADA Nº 228	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
209	LINHA MEADA Nº 238	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
210	LINHA MEADA Nº 289	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
211	LINHA MEADA Nº00001 <i>Especificação : COR BRANCA</i>	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
212	LINHA MEADA Nº00140 <i>Especificação : COR AZUL CLARO</i>	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
213	LINHA MEADA Nº123	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
214	LINHA MEADA Nº133	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
215	LINHA MEADA Nº134	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
216	LINHA MEADA Nº00358 <i>Especificação : COR MARRO CLARO</i>	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
217	RENDA FRUFU DE ALGODÃO - COR AMARELO <i>Especificação : com 10mts</i>	5,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
218	RENDA FRUFU DE ALGODÃO - COR AZUL ROYAL <i>Especificação : COM 10mts</i>	5,000	PEÇA	SEM AMOSTRAS	SIM
219	TECIDO ESTAMPADO - CORES VARIADAS <i>Especificação : 1,40mt de largura</i>	60,000	METRO	SEM AMOSTRAS	SIM
220	APONTADOR C/ DEPÓSITO C/ 24UND	24,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
221	BORRACHA PONTEIRA C/50	69,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
222	CADERNO BROCHURA 48FL S	300,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
223	CADERNO CALIGRAFIA 40FLS	300,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
224	CAIXA ARQUIVO APPS POLIONDA C/TAMPA VERDE	495,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
225	CANETA AZUL CX C/ 50 UNIDADES	62,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
226	CANETA PRETA CX C/ 50 UNIDADES	44,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
227	CARTOLINA AZUL	28,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
228	CARTOLINA 180 G/M2, 500 X 650MM BRANCA	218,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	SIM
229	CARTOLINA 180 G/M2, 500 X 650MM ROSA	153,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	SIM
230	CARTOLINA 180 G/M2, 500 X 650MM VERDE	200,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	SIM
231	CLIP Nº 6/0 NIQUELADO CX C/50 UND	68,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
232	EVA CORES VARIADAS <i>Especificação : 40x50cm</i>	2260,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
233	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (48MMX50M)	243,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
234	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 1,2CM X 40M	88,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
235	GIZÃO CERA C/12 UND	44,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
236	GRAMPO 106/6 3500X1	18,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
237	LAPIS DE COR C/12 GRANDE	174,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
238	LIVRO ATA 200FLS <i>Especificação : FORMATO 205mm X 300mm</i>	9,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
239	PAPEL A4 CX/10RESMA	114,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
240	PAPEL 40 KG	960,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
241	PASTA PORTIFOLIO C/50FLS	5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
242	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO-AZUL	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
243	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA ACHATADA	40,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
244	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA <i>Especificação : Característica: Pistola p/ cola quente de resina plástica, p/ refs de cola fino: 0,75 cm de diâmetro e 30cm de comprimento, Bivolt 110x220 volts</i>	11,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
245	RÉGUA COLORIDA 30CM <i>Especificação : em poliestireno</i>	171,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
246	TESOURA 21CM INOX	149,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO

247	TESOURA DE PICOTAR 21 CM <i>Especificação : com lamina em aço inox, cabo em polietileno</i>	29,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
248	TESOURA PEQUENA 12CM	854,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
249	TNT BRANCO	195,000	METRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
250	TNT PRETO	85,000	METRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
251	TNT VERDE	95,000	METRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
252	TNT VERMELHO	245,000	METRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
253	TINTA GUACHE C/6 CORES DIVERSAS	86,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
254	TINTA PARA TECIDO (AZUL) <i>Especificação : Característica: 37ML</i>	3,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
255	TINTA PARA TECIDO (PRETA) <i>Especificação : Característica: 37ML</i>	3,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
256	TINTA PARA TECIDO (VERDE) <i>Especificação : Característica: 37ML</i>	3,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
257	TINTA PARA TECIDO VERMELHA <i>Especificação : Característica: 37ML</i>	3,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
258	CARTOLINA 180 G/M2, 500 X 650MM AMARELA	178,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
259	CLIPÉ Nº 3/0 NIQUELADO CX C/50	68,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
260	CLIP Nº 8/0 NIQUELADO CX C/025 UND	14,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
261	COLA BRANCA 90GR	75,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
262	COLA COM GLITTER CORES VARIADAS C/12	171,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
263	ELASTICO (LIGA) Nº18 C/100	10,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
264	LAPIS PRETO Nº 02 CX C/144	39,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
265	MARCA TEXTO PONTA CHATA-AMARELO	130,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
266	MASSA DE MODELAR GRANDE C/12	116,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
267	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS) <i>Especificação : Rolo 48cm x 2 metros</i>	310,000	ROLO	SEM AMOSTRAS	NÃO
268	PINCEL ATOMICO COR VERMELHA PONTA CHATA	75,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
269	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA ACHATADA	133,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
270	PINCEL P/ PINTURA Nº 02 (UND) PONTA CHATA	5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
271	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO Nº14 <i>Especificação : ponta chata</i>	15,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
272	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO Nº18 <i>Especificação : ponta chata</i>	25,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
273	CAIXA ARQUIVO APPS POLIONDA C/TAMPA PRETA	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
274	CLIP Nº 4/0 NIQUELADO CX C/50 UND	91,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
275	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18ML	77,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
276	ENVELOPE AMARELO 260MMX360MM	630,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
277	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOX	9,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
278	GRAMPEADOR P/ PAPEL CAPACIDADE 20 FLS (26/6)	34,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
279	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000	101,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	SIM
280	MARCA TEXTO PONTA CHATA-ROSA	36,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
281	PASTA PLASTICA LARGA (5/5 CM)	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
282	CADERNO CAPA DURA C/ 96 FOLHAS GRANDE CADERNO 10 MATERIAS	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
283	<i>Especificação : caderno 10 materias, 200 fls, capa mole com arame</i>	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
284	CAIXA BOX P/ PASTA SUSPensa COM ALÇA	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
285	CANETINHA HIDROCOR C/12 CORES	118,000	JOGO	SEM AMOSTRAS	NÃO
286	CLIP Nº 2/0 NIQUELADO CX C/100 UND	49,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
287	COLA QUENTE GROSSA (KG)	35,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
288	ENVELOPE PARDO 36X26	465,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
289	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM CX C/50 <i>Especificação : PLASTICO, 80MM CX C/50UND</i>	19,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
290	MARCA TEXTO PONTA CHATA-AZUL	6,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
291	PASTA COM TRILHO ( TRANSPARENTE )	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
292	PASTA SUSPensa	140,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
293	PASTA DE PAPEL C/ ELASTICO	310,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
294	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - CORES	169,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO

295	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO Nº03	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
296	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL DE 40ML	3,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
297	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
298	REGUA CRISTAL 50 CM	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
299	TINTA P/ CARIMBO CORES DIVERSAS	3,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	SIM
300	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA <i>Especificação : Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante</i>	11,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
301	BANDEJA P/ PAPEL ACRILICO TRANSPARENTE C/ 03 DIVISORIAS	13,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
302	CANETA VERMELHA - CX C/ 50	2,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
303	COLA BRANCA (KG)	56,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
304	ESTILETE LARGO LÂMINA-18 MM (PLÁSTICO)	22,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
305	FITA CREPE 50MMX50M (ROLO)	158,000	ROLO	SEM AMOSTRAS	NÃO
306	LIVRO PROTOCOLO 50FLS.	9,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
307	MARCA TEXTO PONTA CHATA-VERDE CLARO	70,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
308	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 20FLS	6,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
309	BANDEJA P/ PAPEL ACRILICO TRANSPARENTE C/ 02 DIVISORIAS	3,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
310	CANETA PARA MARCA CD	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
311	GRAMPEADOR P/ PAPEL CAP. 100FLS	1,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
312	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA (TRANSPARENTE)	105,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
313	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA C/50	2,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
314	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	6,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
315	BARBANTE DE ALGODÃO 1 KG <i>Especificação : barbante em algodão na cor natural com numeração 4X4</i>	4,000	ROLO	SEM AMOSTRAS	NÃO
316	BOLA DE ISOPOR 2,0CM	275,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
317	BOLA DE ISOPOR 2,5CM	225,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
318	CARBONO 1 FACE C/100 UND AZUL	8,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
319	COLA BASTÃO	50,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
320	COLA ISOPOR 1KG	100,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
321	COLA QUENTE FINA <i>Especificação : cola em bastão transparente siliconado 7,2mmx30cm</i>	30,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
322	FITA DUPLA FACE 12X30	44,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
323	FOLHA DE CORTIÇA 45X60 5MM DE ESPESSURA	60,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
324	FOLHA DE ISOPOR 30MM	115,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
325	GLITER ( CORES VARIADAS)	5,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
326	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/06 <i>Especificação : G-157- capacidade 240 folhas</i>	3,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
327	PALITO P/ CHURRASCO C/50	30,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
328	PAPEL A4 CORES DIVERSAS 100FLS (RSM)	24,000	RESMA	SEM AMOSTRAS	NÃO
329	PAPEL A4 RECICLADO	30,000	RESMA	SEM AMOSTRAS	NÃO
330	PAPEL CARMIN_ CORES VARIADAS	500,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
331	PAPEL CELOFONE COR AZUL	50,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
332	PAPEL CELOFONE - DOURADO	50,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
333	PAPEL CELOFONE COR VERDE	50,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
334	PAPEL CELOFONE COR VERMELHO	50,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
335	PAPEL LAMINADO-CORES VARIADAS	25,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
336	PAPEL PARANÁ	60,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
337	PAPEL SEDA CORES VARIADAS <i>Especificação : especificação: fls tamanho 48/60</i>	620,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
338	PAPEL VERGE 180 GR/M2-BRANCO C/50 FLS	31,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
339	PASTA CATÁLOGO C/50FLS	45,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
340	PINCEL P/ PINTURA Nº 16 (UND) PONTA CHATA	150,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
341	PINCEL P/ PINTURA Nº 20 (UND) PONTA CHATA	270,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO

342	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	26,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
343	TINTA P/TECIDO(AMARELO-PELE)250ML	13,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
344	TINTA P/TECIDO(AZUL-MAR)250ML	43,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
345	TINTA P/TECIDO(AZUL-MARINHO)250ML	13,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
346	TINTA P/TECIDO(AZUL TURQUESA)250ML	13,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
347	TINTA P/TECIDO(BRANCA)250ML	53,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
348	TINTA P/TECIDO(MARROM)250ML	42,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
349	TINTA P/TECIDO (LARANJA) 250ML	43,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
350	TINTA P/TECIDO (PRETO)250ML	36,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
351	TINTA P/TECIDO(ROSA-BEBÊ)250ML	12,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
352	TINTA P/TECIDO(ROSA-ESCURO)250ML	13,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
353	TINTA P/TECIDO(SÉPIA)250ML	13,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
354	TINTA P/TECIDO (VERDE) 250ML	43,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
355	TINTA P/TECIDO(VERDE-MUSGO)250ML	13,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
356	TINTA P/TECIDO (VERDE OLIVA)250 ML	43,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
357	TINTA P/TECIDO(VERDE-PINHEIRO)250ML	13,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
358	TINTA P/TECIDO(VINHO)250ML	12,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
359	TINTA P/TECIDO(VERMELHO-VIVO)250ML	43,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
360	TINTA PARA TECIDO (VEMELHA) 250ML	12,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
361	TINTA P/TECIDO(VIOLETA)250ML	13,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
362	TINTA PVA 250ML CORES VARIADAS	35,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
363	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS Especificação : especificação: 400ml	135,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
364	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML CORES VARIADA	250,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
365	CADERNO DE 10 MATERIA CAPA DURA C/ARAME	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
366	CADERNO BROCHURA 96FLS GRANDE	9,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
367	FITA GOMADA 48X30	38,000	ROLO	SEM AMOSTRAS	NÃO
368	GIZ DE CERA FINO C/ 12UND	52,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
369	LIVRO ATA 100FLS	4,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
370	PAPEL FILICOAT 180 GR CX C/ 50FL	19,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
371	PAPEL VERGE 180 GR/M2-CREME C/50FLS	40,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
372	PASTA PLASTICA EM L Especificação : Pasta L A4 PP (plástico rígido) azul translúcido Formato 218x306mm Ideal para papéis A4	50,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
373	AREIA C/GLITTER PCT C/1KG COR DOURADO	5,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
374	AREIA C/GLITTER PCT C/1KG COR PRATEADA	5,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
375	CAIXA ARQUIVO APPS POLIONDA C/ TAMPA AMARELA	75,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
376	ESTILETE LARGO 18MM	45,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
377	FITA ADESIVA VINILICA COR PRETA Especificação : com 30metros	30,000	ROLO	NÃO SERÁ LICITADO	NÃO SERÁ LICITADO
378	GLITTER 250G (CORES VARIADAS)	76,000	POTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
379	PALITO DE PICOLÉ C/ 50	24,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
380	PAPEL CARTOLINA LAMINADO COR DOURADO	45,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
381	PAPEL CARTOLINA LAMINADO COR PRATA	45,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
382	PAPEL CARTOLINA LAMINADO COR VERMELHO	45,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
383	PAPEL CARTOLINA LAMINADO VERDE	45,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
384	PAPEL CARTOLINO LAMINADA AZUL	45,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
385	PAPEL DECOUPAGEM ADPH001	450,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
386	PAPEL LAMINADO-DOURADO	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
387	PAPEL LAMINADO-PRATEADO	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
388	PAPEL LAMINADO-ROSA PINK	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
389	PAPEL LAMINADO-VERMELHO	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
390	PAPEL LAMINADO-AZUL ROYAL	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
391	PAPEL LAMINADO-VERDE BANDEIRA	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO

392	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA	145,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
393	PASTA PLÁSTICA - 4CM <i>Especificação : Característica: c/elastico, 24,5X33,5X4cm</i>	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
394	PINCEL ATOMICO COR AZUL PONTA CHATA	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
395	PINCEL ATOMICO PRETO	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
396	PURPURINA COR PRATA PCT 1KG	6,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
397	PURPURINA COR DOURADA PCT 1KG	6,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
398	PINCEL REDONDO P/PINTURA Nº 20	300,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
399	TNT AZUL	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
400	TNT ROSA	80,000	METRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
401	TINTA P/ ROSTO C/5 UND 4GR	60,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
402	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO AMARELO OURO 100ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
403	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO VERDE BANDEIRA 100ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
404	TINTA PVA P/ ARTESANATO - AMÊNDOA 100ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
405	TINTA PVA P/ ARTESANATO - AZUL CERULEO 100ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
406	TINTA PVA P/ ARTESANATO - PORCELANA 100ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
407	TINTA PVA P/ ARTESANATO CHOCOLATE 100ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
408	TINTA PVA P/ ARTESANATO CINTILANTE - VERMELHO COUNTRY 100ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
409	TINTA PVA P/ ARTESANATO ROSA ANTIGO 100ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
410	TINTA PVA P/ ARTESANATO CINTILANTE - SAARA 100ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
411	TINTA PVA P/ ARTESANATO CINTILANTE AMARELO OURO 100ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
412	VERNIZ FOSCO 250ML	90,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
413	COLA BRANCA 40GR	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
414	ENVELOPE PARDO 28X20	100,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
415	ESTILETE FINO LÂMINA-10 MM (PLÁSTICO)	5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
416	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 1000UND - NIQUELADO	5,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
417	LAMINA P/ ESTILETO FINO 10MM C/10UND REFIL	2,000	JOGO	SEM AMOSTRAS	NÃO
418	PAPEL CASCA DE OVO 180 G/M2-BRANCO CX C/50 FLS	4,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
419	PAPEL PÉRSICO 180 G/M2 BRANCO CX C/ 50 FLS	20,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
420	PAPEL VERGE 180 GR/M2-PALHA C/50 FLS <i>Especificação : 180g/m<sup>2</sup></i>	10,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
421	PAPEL VERGE 180 GR/M2-SALMÃO C/50 FLS	10,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
422	PASTA AZ LOMBO LARGO - OFICIO	130,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
423	CAPA PARA CD-RW E DVD DE PAPEL	200,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
424	COLA GLITER AZUL 23GR	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
425	CORRETIVO TAÍPE FITA 5MMX5 5M	25,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
426	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3M 45X50	15,000	ROLO	SEM AMOSTRAS	NÃO
427	FITILHO DE PLASTICO 5MM X 50M CORES VARIADAS	35,000	ROLO	SEM AMOSTRAS	NÃO
428	GRAMPO PLASTICO P/PASTA C/50 (PCT)	5,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
429	LAPIS DE COR C/12 (PEQ.)	15,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
430	LIVRO ATA C/ 100 FLS - GRANDE (CAPA PRETA)	1,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
431	PAPEL CAMURÇA COR AMARELO	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
432	PAPEL CAMURÇA COR AZUL CLARO	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
433	PAPEL CAMURÇA COR LARANJA	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
434	PAPEL CAMURÇA COR PRETO	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
435	PAPEL CAMURÇA COR VERDE	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
436	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHO	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
437	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
438	PAPEL CREPON COR AMARELO	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO

439	PAPEL CREPON COR AZUL CLARO	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
440	PAPEL CREPON COR LARANJA	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
441	PAPEL CREPON COR PRETO	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
442	PAPEL CREPON COR ROSA	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
443	PAPEL CREPON COR VERDE	20,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
444	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	80,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
445	PINCEL P/ PINTURA Nº 10 (UND) PONTA CHATA	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
446	PRANCHETA DE ACRILICO P/ PAPEL A4	11,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
447	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETO DE 40ML	2,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
448	BOLA DE ISOPOR 10CM	100,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
449	ALFINETE CABEÇA ARREDONDADA COLORIDO CX C/100	6,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
450	COLA PERMANENTE 250ML	8,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
451	COLA PARA E.V.A - 90G	6,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
452	EVA BRANCO Especificação : 40x50cm	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
453	EVA COR VERDE Especificação : 40x50cm	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
454	EVA VERDE CANÁRIO Especificação : 40x50cm	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
455	EVA VERMELHO Especificação : 40x50cm	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
456	EVA AMARELO OURO Especificação : 40x50cm	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
457	EVA COR LARANJA Especificação : 40x50cm	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
458	EVA COR LILAS ESCURO Especificação : 40x50cm	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
459	E.V.A. ROSA ESCURO Especificação : 40x50cm	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
460	E.V.A. ROSA CLARO Especificação : 40x50cm	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
461	EVA COR PRETO Especificação : 40x50cm	100,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
462	MARCA TEXTO PONTA CHATA-VERDE	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
463	MARCADOR RETROPROJETOR.	8,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
464	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/100FLS COR VERDE	2,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
465	TINTA P/ TECIDO (AMARELO OURO) 250ML	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
466	TINTA PARA TECIDO 250ML - ROXO	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
467	TINTA PARA TECIDO 250ML - COR CERAMICA	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
468	TINTA PARA TECIDO 250ML - LILAS	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
469	TINTA SPRAY - OURO ANTIGO	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
470	TINTA SPRAY VERMELHO	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
471	TINTA SPRAY - VERDE MUSGO	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
472	TINTA SPRAY PRETO	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
473	TNT AMARELO	90,000	METRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
474	LAMPADA 1034 12V MF275	10,000	UNIDADE	NÃO SERÁ LICITADO	NÃO SERÁ LICITADO
475	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATOMICO (AZUL)	1,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
476	TINTA P/ PINCEL ATOMICO PRETA	1,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
477	TNT LARANJA	80,000	METRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
478	TNT MARRON	30,000	METRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
479	BETUME DA JUDEIA 100ML	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
480	PAPEL CARMIM CORES VARIADAS	50,000	FOLHA	SEM AMOSTRAS	NÃO
481	TNT ROSA CLARO	50,000	METRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
482	CD-R (VIRGEM)	210,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
483	DVD-R Especificação : com capa de papel	170,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
484	PEN DRIVE 4GB	4,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
485	BALÕES PCT. C/ 50 UNID Especificação : TAMANHO Nº 7 - LISO	185,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
486	APITO OFICIAL (PROFISSIONAL)	7,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
487	BOLA DE FUTSAL JUVENIL	17,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO

	Especificação : Material: PU, acabamento Termotec, câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem nacional.					
488	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO Especificação : Acabamento em PU, miolo Slip System removível e lubrificado.	4,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
489	BOMBA PARA ENCHER BOLAS C/BICO Especificação : Encartelada;Com bico;Cabo de madeira;Corpo metálico cromado	4,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
490	JOGO DE COLETE COR AMARELO TAM:P Especificação : colete dupla face tecido poliester furadinho jogo c/10 und	22,000	JOGO	SEM AMOSTRAS	NÃO	
491	JOGO DE COLETE COR VERMELHO TAM:P Especificação : colete dupla face tecido poliester furadinho jogo c/10 und	22,000	JOGO	SEM AMOSTRAS	NÃO	
492	MEDALHA DE BRONZE GRANDE	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
493	MEDALHA DE PRATA GRANDE	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
494	MEDALHA DE OURO GRANDE	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
495	BOLA DE FUTSAL INFANTIL. Especificação : Material: PU, acabamento Termotec, câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem nacional.	12,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
496	BOLA DE FUTSAL MIRIM Especificação : Material: PU, Acabamento Termotec, Câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem nacional	12,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
497	BOLA DE TÊNIS DE MESA - JOGO COM 50 BOLAS.	1,000	JOGO	SEM AMOSTRAS	NÃO	
498	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS Especificação : Material: 40 peças em madeira (MDF),faixa etária apartir de 06 anos	15,000	JOGO	SEM AMOSTRAS	NÃO	
499	KIMONO KARATE SARJA INFANTIL (1) Especificação : Reforçado branco com tecido 100% algodão sarja/brim gramatura 241 g/m2. contem reforços nas costa, peito e na calça na altura do Joelho confeccionado com linha de alta resistência.	25,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
500	KIMONO KARATE SARJA INFANTIL (G) Especificação : Reforçado branco com tecido 100% algodão sarja/brim gramatura 241 g/m2. contem reforços nas costa, peito e na calça na altura do Joelho confeccionado com linha de alta resistência.	5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
501	KIMONO KARATE SARJA INFANTIL (M) Especificação : Reforçado branco com tecido 100% algodão sarja/brim gramatura 241 g/m2. contem reforços nas costa, peito e na calça na altura do Joelho confeccionado com linha de alta resistência.	20,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
502	KIMONO KARATE SARJA ADULTO (2) Especificação : Reforçado branco com tecido 100% algodão sarja/brim gramatura 241 g/m2. contem reforços nas costa, peito e na calça na altura do Joelho confeccionado com linha de alta resistência.	30,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
503	KIMONO KARATE SARJA ADULTO (3) Especificação : Reforçado branco com tecido 100% algodão sarja/brim gramatura 241 g/m2. contem reforços nas costa, peito e na calça na altura do Joelho confeccionado com linha de alta resistência.	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
504	KIMONO KARATE SARJA ADULTO (4) Especificação : Reforçado branco com tecido 100% algodão sarja/brim gramatura 241 g/m2. contem reforços nas costa, peito e na calça na altura do Joelho confeccionado com linha de alta resistência.	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
505	MEDALHA BRONZE MEDIA Especificação : Diâmetro da medalha: 40 mm, Tamanho da arte: 35mm	50,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
506	MEDALHA DE OURO Especificação : Diâmetro da medalha: 40 mm, Tamanho da arte: 35mm	5,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
507	MEDALHA DE PRATA Especificação : Diâmetro da medalha: 40 mm, Tamanho da arte: 35mm	50,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
508	MEIÃO INFANTIL COR AZUL	100,000	PAR	SEM AMOSTRAS	NÃO	
509	RAQUETE DE BORRACHA P/ PING-PONG	20,000	PAR	SEM AMOSTRAS	NÃO	
510	TRIGO S/FERMENTO	60,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO	
511	FLOCOS DE MILHO C/500 GR	60,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
512	LEITE DE COCO C/200ML	1812,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
513	SAL COZINHA REFINADO-IODADO	108,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO	
514	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES/ARROZ Especificação : PCT C/12 SACHE DE 5 GR	132,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
515	VINAGRE BRANCO 750ML	36,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO	
516	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	60,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO	

517	MAIONESE 250GR		60,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
518	CEREAL P/ALIM.INFANTIL (ARROZ)400G		60,000	LATA	SEM AMOSTRAS	NÃO
519	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G <i>Especificação : contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>		2506,000	PACOTE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	NÃO
520	TRIGO C/FERMENTO		60,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
521	MACARRAO 500G TIPO ESPAGUETE C/ SEMOLA		120,000	PACOTE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	NÃO
522	COCO RALADO 100GR		60,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
523	AÇUCAR CRISTAL 30X1KG		168,000	FARDO	SEM AMOSTRAS	NÃO
524	BISCOITO CREME CRACK - 400GR EMBALAGEM INDIV.		2562,000	PACOTE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	NÃO
525	LEITE EM PÓ - 200G <i>Especificação : integral, 200gr</i>		240,000	PACOTE	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	NÃO
526	ARROZ TIPO I 30X1KG		85,000	FARDO	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	NÃO
527	LEITE EM PO INTEGRAL/400GR		120,000	LATA	SEM AMOSTRAS	NÃO
528	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA 1KG		2124,000	QUILO	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	NÃO
529	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 (1KG)		240,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
530	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA (1KG)		120,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
531	CHOCOLATE EM PÓ - EMBALAGEM DE 500G		476,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
532	FARINHA DE TAPIOCA KG <i>Especificação : de 1kg</i>		1191,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
533	GOIABADA (700G)LATA		55,000	LATA	SEM AMOSTRAS	NÃO
534	ÓLEO DE SOJA - 900 ML		220,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
535	CAFE 250 GR. <i>Especificação : café torrado e muido embalagem tipo almofada</i>		673,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
536	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125G		120,000	LATA	SEM AMOSTRAS	NÃO
537	COMINHO 30GR		36,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
538	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR		120,000	LATA	SEM AMOSTRAS	NÃO
539	PIMENTA DO REINO 50G <i>Especificação : moída, embalagem c/ 50gr</i>		36,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
540	COLORAU 100 GR		38,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
541	FORMULA INFANTIL C/ FERRO P/ LACTENTES - TIPO LEITE NAN (PRO I) <i>Especificação : lata 400gr criança de 0 a 6 meses</i>		20,000	LATA	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	NÃO
542	FORMULA INFANTIL C/ PREDOMINANCIA PROTEICA P/LACTENTE-TIPO NESTOGENO I <i>Especificação : lata 400gr criança de 0 a 6 meses</i>		48,000	LATA	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	NÃO
543	MASSA P/SOPA 500GR		300,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
544	MILHO BRANCO 500GR (PCT)		1812,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
545	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO C/ FERRO P/ LACTANTES - TIPO NESTOGENO 2 <i>Especificação : lata 400gr, para criança de acima de 06 meses</i>		48,000	LATA	AMOSTRA "IN LOCO" CATÁLOGO OU FOLDER	NÃO
546	ABOBORA COMUM		60,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
547	ALHO TIPO 1		70,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
548	BETERRABA		60,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
549	CEBOLA <i>Especificação : BEM FIRME DE BOA QUALIDADE TAMANHO MEDIO</i>		284,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
550	OVOS 30X1 CARTELA		962,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
551	PIMENTÃO/KG		104,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
552	REPOLHO BRANCO		108,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
553	TOMATE - KG		308,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
554	CENOURA		60,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
555	LIMÃO/KG		30,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
556	LARANJA.		60,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
557	MAMAO/KG		94,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
558	MELANCIA/KG		125,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
559	MAÇÃ (KG)		64,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
560	BANANA PRATA/KG		64,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO

561	FRANGO CONGELADO KG <i>Especificação : Com SIF, SIE ou SIM</i>	360,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
562	CARNE DE 2ª COM OSSO TIPO PA <i>Especificação : Com S.I.F, S.I.E ou S.I.M</i>	120,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
563	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO <i>Especificação : Embalagem a vácuo de 1kg sem gordura, sem pele, sem contra peso, apresentar carimbo do (S.I.F) SIM,SIE</i>	120,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
564	CHARQUE <i>Especificação : MAGRO. Embalagem a vacuo de 1kg e Sifada</i>	1760,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
565	ABACATE	90,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
566	FIGADO BOVINO <i>Especificação : Embalagem de 1kg, sem corte. Com SIF, SIE ou SIM</i>	90,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
567	ALFACE	144,000	MAÇOS	SEM AMOSTRAS	NÃO
568	CHEIRO VERDE	372,000	MAÇOS	SEM AMOSTRAS	NÃO
569	COUVE - MAÇO	144,000	MAÇOS	SEM AMOSTRAS	NÃO
570	PEPINO	120,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
571	RÚCULA	192,000	MAÇOS	SEM AMOSTRAS	NÃO
572	BATATA LAVADA	132,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
573	CARNE DE 1ª TIPO ALCATRA - CORTE EM BIFE <i>Especificação : Com SIF, SIE ou SIM</i>	120,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
574	FILÉ DE PEIXE CONGELADO (DOURADA) <i>Especificação : 1ª QUALIDADE EMBALAGEM INVIOVEL EM BOAS CONDIÇÕES ARMAZENAMENTO COM DATA DE VALIDADE APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE</i>	216,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
575	MACAXEIRA DESCASCADA EMBALADA A VACUO	48,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
576	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA)	2588,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
577	PÃO FRANCÊS 50G (EMBAL INDIV.SAC.PLÁST.)	5318,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
578	PÃO DE CHÁ - 50G	26350,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
579	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO (1LT)	20226,000	LITRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
580	MARGARINA (KG)	424,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
581	BOLO COMUM EMBALAGEM INDIVIDUAL 8X6X5	48470,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
582	CACHORRO QUENTE(CARNE BOVINA) EMBALAGEM SACO PLÁSTICO INDIV.	29130,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
583	IOGURTE DE FRUTA EMBALAGEM DE 1L <i>Especificação : com selo SIE OU SIF, sabores variados</i>	7424,000	LITRO	SEM AMOSTRAS	NÃO
584	REFRIGERANTE 6 X 2.000ML	1163,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	SIM
585	AGUA MINERAL 300ML C/24	153,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
586	BOMBOM DE CHOCOLATE DE 1KG <i>Especificação : pct c/ 01 kg</i>	60,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
587	PIPOCA SALGADA C/ 20UNID	60,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
588	PIPOCA DOCE C/ 20UNID	60,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
589	PIRULITO PACOTE C/50 UNID.	23,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
590	ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML C/3UND	600,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
591	SUCO LIQUIDO 200ML <i>Especificação : caixinha de 200ml</i>	1800,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
592	LEITE CONDENSADO 200G C/27	62,000	CAIXA	SEM AMOSTRAS	NÃO
593	CREME DE LEITE CX C/ 200G	9386,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
594	POLPA DE MACAXEIRA(CONGELADA)	240,000	QUILO	SEM AMOSTRAS	NÃO
595	TORTA DOCE P/ 50 PESSOAS <i>Especificação : C/ 05 KG</i>	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
596	TORTA SALGADA C/ 6 PÃES	10,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
597	SANDUICHE FRIO <i>Especificação : sanduiche frio com presunto, queijo, alface, creme de frango e pão de sal 50g embalagem plástica individual/guardanapo em bandeija de isopor tamanho B1</i>	2350,000	UNIDADE	SEM AMOSTRAS	NÃO
598	SALGADOS DE FESTA <i>Especificação : salgados tipo: pao de queijo, coxinha, empadinha, boliviano, spherira... aproximadamente 0,20gr cada</i>	4,000	CENTO	SEM AMOSTRAS	NÃO
599	BISCOITO TORTINHAS SABORES DIVERSOS <i>Especificação : Embalagem de 375g c/ 4 minipacotes</i>	70,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO
600	BISCOITO SABORES DIVERSOS-EMBALAGEM DE 162G	111,000	PACOTE	SEM AMOSTRAS	NÃO

	Especificação : Embalagem de 162g c/ 06 sachês individuais c/ 27g cada					
601	CESTA BASICA... Especificação : ARROZ TIPO 1 5 KG/ FEIJÃO 02 KG/ MACARRÃO 500GR TIPO SEMOLA 02 PCT/CARNE BOVINA EM CONSERVA 320GM 02 UND./ÓLEO 900 ML 01 UND/CHARQUE TIPO 1 1KG/ BISCOITO CREAM CRACKER 400GR 01 PCT/ AÇUCAR CRISTA 02 KG/ FLOCO DE MILHO PRE COZIDO 500GR 02 PCT/ LEITE EM PÓ 200GR 02 PCT/ CAFÉ EMBALAGEM TIPO ALMOFADA 250GR 01 PCT/ SABÃO EM BARRA 01 PCT C/ 05 UNID.	260,000	UNIDADE		SEM AMOSTRAS	NÃO
					Total :	

Paragominas 14 de Abril de 2016



**GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRO



**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00030 COM COTA RESERVADA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISCIPLINA NO  
ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 769/2011.

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENER OS PROGRAMAS E PROJETOS/SERV. FEDERAIS.”

**ABERTURA DO CERTAME: 03 DE MAIO DE 2016.**  
**HORÁRIO: 09:00h**

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas  
(Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA )

Paragominas/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<p>CARIMBO COM O CNPJ E NOME DA EMPRESA:</p>	<p>Fone: (____) _____</p> <p>Fax: (____) _____</p> <p>Responsável:</p> <p>_____</p> <p>e-mail:</p> <p>_____</p>
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00030 COM COTA RESERVADA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISCIPLINA NO  
ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 769/2011.

PROTOCOLO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENER OS PROGRAMAS E PROJETOS/SERV. FEDERAIS.”

**ABERTURA DO CERTAME: 05 DE MAIO DE 2016.**

**HORÁRIO: 09:00h**

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas  
(Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA )

Paragominas/PA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<p>CARIMBO COM O CNPJ E NOME DA EMPRESA:</p>	<p>Fone: (___) _____</p> <p>Fax: (___) _____</p> <p>Responsável:</p> <p>_____</p> <p>e-mail:</p> <p>_____</p>
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00030 COM COTA RESERVADA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISCIPLINA NO  
ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 769/2011.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2016

Contrato Administrativo de XXXXXXXXXXXXXXXX, que entre si celebram de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e do outro, a empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXX, com sede na Rua do Contorno, nº XXXXXX - centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX e Carteira de Identidade Profissional nº XXXXXXXX e através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representado pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e Carteira de Identidade Profissional nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXXXXXX, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: XXXXXXXXXX, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e Inscrição Municipal nº. 5.264, situada XXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro Centro, Paragominas/PA, Cep: XXXXXXXXXX, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº. XXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX Bairro: XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX Paragominas/PA, denominado para este ato Contratado têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este CONTRATO tem por fundamento, XXXXXXXXXXXXX Nº. 9/2016-000XX de XX de XXXXXX de 20XXX, devidamente homologado em XX de XXXXX de XXXX pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste CONTRATO moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato refere-se a: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSUMO, EXPEDIENTE,**

**LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENER OS PROGRAMAS E PROJETOS/SERV. FEDERAIS**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA V - DA ENTREGA E PAGAMENTO:

5.1 DA ENTREGA

5.1.1 Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sito a Praça Cleodoval Gonçalves, s/n – Bloco I – Bairro Cidade Nova (entre a rua Bacabal e Rua Santa Inês) Cep 68625-410 – Paragominas/Pa, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável do Departamento Financeiro da Secretaria de Assistência Social.

5.1.2 Quanto à emissão de notas fiscais, deverão ser emitidas imediatamente de acordo com a entrega executada.

5.1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Solicitação que será realizada através de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS com autorização do Sr. Prefeito Municipal.

5.1.4 As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação.

5.1.5 As datas e quantidades de entregas devem ser cumpridas RIGOROSAMENTE. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, em atraso podendo a empresa receber NOTIFICAÇÃO de entrega imediata e/ou abertura de processo administrativo.

5.2 DO PAGAMENTO:

5.2.1 FORMA DE PAGAMENTO:

5.2.2 Efetuar os pagamentos dos materiais/produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhados do pedido de compra contendo, no mínimo 02 (duas) assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Assistência Social e Diretora do Departamento Financeiro da SEMAS. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63, da Lei 4.320/64.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 A aquisição será executada no prazo de XX de XXXX de 20XX a 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através da seguinte Dotação Orçamentária:

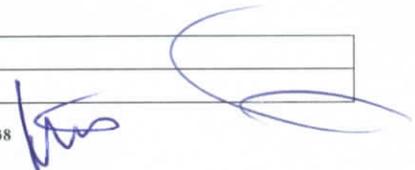
7.1 .1 Exercício: 2016.

7.1.1.1 VALOR GLOBAL: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

0701.08.122.0040.2.018 – OPERAC. DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
Rua do Contorno, 1212. Centro. CEP: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038  
CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas – Pará  
e-mail: licitacaopgm@gmail.com



0701.08.122.00402.019 – MANUT. DAS POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL;
0701.08.122.0802.2.020 - OPERAC. DA NECROPÓLE/CEMITÉRIO
0701.08.241.0802.2.028 – MANUT. DO SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/RENAS CER;
0701.08.243.0041.2.030 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
0701.08.243.0801.2.031 - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/CRIANÇA;
0701.08.243.0801.2.033 – MANUT. DO SERVIÇO E CONV. E FORT. DE VÍNCULO/NAS CER E CRESCER;
0701.08.243.0802.2.034 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONV. E FORTAL. DE VÍNCULOS PROJovem;
0701.08.243.0802.2.035 – SERV. DE COMVIV. E FORTAL. DE VÍNCULO MENINO FELIZ;
0701.08.243.0802.2.039 – MANUT. DO SERV. E COMBATE AO ABUSO SEXUAL E DEMAIS VIOLÊNCIAS - CREAS
0701.08.244.0802.2.042 – Progr. DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE SUBS. INTORP. – CASA AMANHECER
0701.08.244.0802.2.043 – MANUT. DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
0701.08.244.0802.2.045 – MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS – PAIF
0701.08.244.0802.2.047 – MANUT. DE ABRIGOS DE CRIANÇAS ADOLESCENTES
0701.08.244.0803.2.049 – MANUT. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 – MAT. DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.14 – MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

#### CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 A garantia será de acordo com os prazos indicados pelos fabricantes;

8.1.1 O contratado prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os produtos/materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrido sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

8.1.3 A garantia inclui a substituição dos produtos/materiais defeituosos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a prefeitura de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

8.4 Fica o contratado desobrigado de qualquer garantia sobre os produtos/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas;

#### CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE:

9.1 O Contratado é responsável direta e exclusivamente, pela entrega integral dos produtos, ora contratados, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO:

10.1 A contratante fiscalizará os produtos fornecidos pelo contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato;

10.2 Com relação à qualidade será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social e caso não esteja nos padrões exigidos para consumo, os produtos serão devolvidos;

**10.3** Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos objeto deste contrato, a contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizará a execução do contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

**10.4** Fica nomeada através da PORTARIA Nº 006/2015, datada de 23 de Março de 2015 e Publicado em 25 de Março de 2015, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a: aquisição de bens, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social determina a partir desta data a servidora: ZULENE DE CARVALHO AMORIM (RG. Nº 1.467.572-SSP/PA) - Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

#### CLÁUSULA XI - PENALIDADES:

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

11.1 No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidade seguinte:

11.1.1 Advertência por escrito;

11.1.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;

11.1.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

11.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

11.1.5 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

11.2 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

#### CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

12.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

12.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

12.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

#### CLÁUSULA XIII- DO FORO:

13.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

#### CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

14.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

PARAGOMINAS, XX de XXXX de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_